



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSA

Edital COREMU UFCSA/ISCMMPA nº 01/2021 de 03 de setembro de 2021

A Comissão de Residência Multiprofissional da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSA) e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (ISCMMPA), hospital de ensino conveniado para a execução de atividades de ensino, pesquisa, extensão e assistência à saúde, **tornam pública**, por meio deste edital, a realização de **Processo Seletivo para Ingresso de Profissionais da Área da Saúde nos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e Uniprofissional para o ano de 2022 da UFCSA/ISCMMPA**.

O presente processo será executado pela **Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED)**, em conformidade com as disposições legais vigentes, especialmente as disposições da Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS), e reger-se-á pelo regramento a seguir disposto:

I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Todos os interessados em participar do certame devem realizar, obrigatoriamente, a leitura integral e acurada deste edital antes de se inscreverem. A inscrição implica conhecimento e aceitação tácita do regramento estabelecido por este edital, bem como subordinação às demais publicações oficiais referentes ao processo, as quais serão realizadas nos sites www.ufcsa.edu.br e www.fundmed.org.br.

1.2. A seleção será executada consoante os ditames legais vigentes no que diz respeito às normas de biossegurança para enfrentamento da pandemia de COVID-19. Considerando que as normas de biossegurança recomendadas pelas autoridades de saúde poderão sofrer atualização até a realização da prova, os critérios mínimos de segurança a serem cumpridos serão estabelecidos e publicizados oportunamente, em data próxima a cada evento, restando, desde logo, todos os candidatos cientes quanto à obrigatoriedade de cumprirem com tais disposições, como, por exemplo, distanciamento, utilização de respirador individual para proteção respiratória (PPF2/N95) não valvulado, bem ajustado e que encubra adequadamente o nariz e a boca, higienização, ausência de sinais clínicos para COVID 19, descabendo qualquer alegação de desconhecimento.

1.3. Ao se inscrever no processo, o candidato consente livremente com a coleta de dados necessários para sua identificação no processo e com a divulgação de informações, tais como nome, pontuação, dentre outras, **as quais são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao processo em curso**. Essas informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca, descabendo solicitações de exclusão destas da publicidade oficial do processo, face ao princípio da publicidade que rege os atos dos entes públicos.

1.4. O fornecimento de dados e quaisquer documentos exigidos por este edital são de total responsabilidade do candidato, só terão validade para este certame e só serão utilizados pela **UFCSA/ISCMMPA e FUNDMED** para tal finalidade, podendo, eventualmente, o endereço eletrônico ser utilizado para envio de informações sobre o processo e sobre a própria residência, podendo o candidato, a qualquer tempo, optar por não receber mais tais comunicações.

1.5. O respectivo processo seguirá o Cronograma, **Anexo I** deste edital. As datas previstas no cronograma poderão sofrer alterações em virtude da necessidade de ajustes operacionais, garantida a publicidade dentro de prazo razoável. Assim, é ônus do candidato acompanhar os meios de publicidade oficiais estipulados no item 1.1 durante toda a execução do processo.

II – DOS PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS

2.1. Este processo seletivo destina-se à seleção de candidatos para os Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e Uniprofissional:

ÁREA DE FORMAÇÃO EXIGIDA	PROGRAMAS E NÚMERO DE VAGAS			
	Terapia Intensiva	Onco-hematologia	Atenção ao Câncer Infantil	Física Médica - Radioterapia
Enfermagem	2	2	2	--
Farmácia	2	--	--	--
Física ou Física Médica	--	--	--	1
Fisioterapia	2	2	2	--
Fonoaudiologia	2	2	1	--
Nutrição	2	1	--	--
Psicologia	2	1	--	--

2.1.1. A Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e Uniprofissional é uma modalidade de ensino de pós-graduação Lato Sensu, com carga horária semanal de 60 horas e dedicação exclusiva, tendo 20% de atividades teóricas e 80% de atividades de formação em serviço.

III – DA SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO E DE ATENDIMENTO ESPECIAL PARA PROVA

PARTE I - DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET (NÃO PRESENCIAL)

3.1. A solicitação de inscrição deverá ser realizada no período estabelecido no cronograma de execução deste edital, exclusivamente via **internet**, no site www.fundmed.org.br. Não serão aceitas inscrições realizadas por meio diverso do previsto neste edital, em desacordo com o período estabelecido no respectivo cronograma ou com a forma acima apresentada.

3.1.1. Poderão inscrever-se:

- a) aqueles que tiverem concluído curso na área de formação específica para o programa de residência em instituição reconhecida pelo MEC até 28/02/2022;
- b) aqueles que estiverem na condição de estudante concluinte de curso na área de formação específica para o programa de residência em instituição reconhecida pelo MEC até a data da matrícula;
- c) aqueles que tiverem concluído curso na área de formação específica para o programa de residência no exterior, brasileiros ou não, desde que possuam o diploma validado por instituição nacional, de acordo com o previsto na legislação em vigor.

3.1.2. **No ato da inscrição, o candidato optará, de forma definitiva, por apenas um dos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde ou Uniprofissional oferecidos neste edital e também pelo local em que deseja realizar a prova (Porto Alegre/RS ou São Paulo/SP).**

3.1.3. Eventualmente, se houver mais de uma inscrição do mesmo candidato, será homologada apenas a inscrição mais recente (última), registrada no sistema e com pagamento efetuado, sendo vedada a alteração da sua opção inicial de inscrição após o pagamento do valor da inscrição, independentemente de as inscrições já terem se encerrado ou não.

3.1.4. **Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 209,00 (duzentos e nove reais), via boleto bancário (à vista), conforme as instruções específicas constantes no site da FUNDMED.**

3.1.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou em agências lotéricas, até a data e o horário estabelecidos no cronograma (**Anexo I**).

3.1.6. Antes de efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preencheu adequadamente o formulário eletrônico de inscrição, que está inscrito no Programa de Residência e no local de prova desejados, bem como certificar-se quanto às informações referentes ao pagamento do valor da taxa de inscrição (dados do boleto, formas de pagamento, horário limite, etc.).

3.1.7. Os signatários deste edital, em hipótese alguma, homologarão inscrição **cujo pagamento tenha sido realizado após o prazo estabelecido no cronograma, tampouco efetuado por outro modo que não o especificado nesse edital.**

PARTE II - DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO E/OU CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A PROVA OBJETIVA

3.2. Os candidatos com necessidade de atendimento e/ou condição especial para a realização da prova deverão, **durante o período de inscrições, especificamente:**

- a) selecionar o tipo de atendimento necessário;
- b) anexar no campo específico o Requerimento - Atendimento especial (**Anexo II**), devidamente preenchido e assinado, acompanhado de toda a documentação nele exigida para a comprovação e justificativa do seu pedido, quando for o caso (**o requerimento e os documentos comprobatórios exigidos (quando for o caso) deverão ser todos digitalizados e salvos no mesmo arquivo (ARQUIVO ÚNICO), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, com tamanho máximo de 2MB**).

3.2.1. Serão levadas em consideração a possibilidade, a razoabilidade e as disposições deste edital no atendimento a tais pedidos.

3.2.2. Considerando-se a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que fizerem uso de prótese auditiva, marca-passos, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item.

3.2.3. Os candidatos que careçam de ingestão de substância de qualquer natureza durante a prova (exceto água), deverão solicitar o atendimento especial disposto neste item. No dia da prova, os candidatos cuja solicitação foi deferida, deverão comparecer ao local com a substância acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo, de modo a possibilitar a sua inspeção.

3.2.4. A relação de atendimentos concedidos será divulgada quando da homologação preliminar de inscrições. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar os procedimentos disciplinados neste edital, em item específico.

PARTE III - DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.3. **Transcorrido o período de análise e processamento dos pagamentos, a homologação preliminar das inscrições será divulgada, na data prevista no cronograma (Anexo I), sendo de obrigação exclusiva do candidato consultar a respectiva relação de candidatos para confirmar sua situação, assim como conferir com atenção todos os seus dados.**

3.3.1. Caso a inscrição não tenha sido homologada, ou caso haja algum erro relativo à sua inscrição na relação divulgada (grafia, número de documento, etc.), o candidato poderá interpor recurso, conforme determinado neste edital, em item específico.

3.3.2. **Transcorrido o período de interposição e análise de recursos, será divulgada a homologação definitiva das inscrições.**

3.4. **A UFCSPA/ISCMPA e a FUNDMED não se responsabilizam por inscrições, solicitações ou pagamentos não recebidos e/ou não**

efetivados devido ao horário bancário, a motivos de ordem técnica dos computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento das linhas de comunicação, bem como a outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

IV – DA PROVA OBJETIVA

4.1. Este processo constará exclusivamente de prova objetiva, de caráter **eliminatório/classificatório**, para todos os Programas de Residência, valendo **100 pontos**.

4.1.1. A prova objetiva será elaborada com base no Programa de Residência, **Anexo III** deste edital, e será composta por **15 questões** de saúde coletiva, legislação, política e organização do SUS e **25 questões** de conhecimentos específicos de cada profissão, com **04 alternativas cada**, das quais somente **01 será a correta**. Cada questão valerá **2,50 pontos**.

4.2. A **nota** da prova será calculada considerando o número de acertos multiplicado pelo valor de cada questão, conforme mencionado no item 4.1.1.

4.3. Realizada a prova objetiva, somente serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem **50% ou mais na nota final da prova objetiva**.

4.4. A prova objetiva, com duração de até **3 horas**, tem sua data estabelecida no Cronograma e será realizada na cidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição.

4.4.1. Os locais, horário(s) e outras determinações a respeito da realização da prova serão divulgados através do edital de convocação, o qual conterá também o ensalamento, sendo que, em caso de necessidade de ajustes operacionais face à pandemia de COVID-19, a **UFCSPA/ISCMIPA e a FUNDMED** reservam-se o direito de indicar nova data e/ou até mesmo outra cidade para fins de realização da prova.

4.4.2. Não haverá prova fora do local designado na convocação, nem em datas e/ou horários diferentes. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, tampouco será admitido à prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início, seja qual for o motivo alegado. Assim, a identificação correta do dia, local e horário da realização da prova, bem como o respectivo comparecimento, são de responsabilidade exclusiva do candidato.

4.4.3. Para fins de identificação, desde logo, ficam todos os candidatos convocados a comparecer ao seu local de prova **com a antecedência mínima estabelecida pelo edital de convocação para fechamento dos portões do local de prova**, munidos de **documento de identificação oficial** e de **caneta esferográfica** (ponta grossa, tinta azul ou preta e confeccionada em material transparente). **No horário estabelecido pelo edital de convocação, os portões serão fechados**, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local de prova.

4.4.4. Somente poderá ingressar na sala de prova o candidato que apresentar documento de identificação oficial (preferencialmente aquele utilizado para inscrição), o qual permita, com clareza, sua identificação e que atenda as regras específicas do edital de convocação. **O candidato deverá estar ciente de que em caso de ausência ou caso não validado o documento de identificação, ou, ainda, descumpridas as regras específicas do edital de convocação, não poderá fazer a prova.**

4.4.5. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, os documentos originais, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 dias**, ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, a qual poderá ser avaliada por autoridade competente.

4.4.6. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização de prova:

- a) não será permitida a permanência de acompanhante do candidato (exceto quando for concedido à lactante atendimento especial para amamentação) ou pessoas estranhas ao processo nas dependências do local onde forem aplicadas as provas;
- b) os candidatos poderão ser submetidos ao detector de metais;
- c) poderá ser realizada coleta da impressão digital de todos ou de alguns candidatos;
- d) poderá ser exigida identificação especial do candidato se o documento de identificação estiver danificado ou houver dúvida quanto à fisionomia ou à assinatura do portador, a qual poderá ser avaliada por autoridade competente;
- e) **os cabelos deverão ser mantidos presos, a fim de permitir a observação das orelhas por parte dos fiscais de sala, durante a realização da prova;**
- f) será exigido o cumprimento às determinações estabelecidas pelo edital de convocação.

4.4.7. Após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, o candidato somente poderá manter consigo, em lugar visível, os seguintes objetos: caneta; documento de identificação oficial; uma garrafa transparente de água, sem rótulo. É **vedada** a ingestão de substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos), salvo disposição em contrário, a ser determinada quando da convocação.

4.4.8. Ainda, após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização, **são vedadas aos candidatos as seguintes condutas, sob pena de eliminação do certame:**

1. comunicar-se com outros candidatos ou outras pessoas que não os fiscais e coordenadores de prova;
2. solicitar ou emprestar materiais a outros candidatos;
3. ingerir alimentos ou outras substâncias de qualquer natureza (exceto água e os casos de atendimento especial concedidos, ou, ainda, se houver previsão em contrário no capítulo específico da prova e/ou edital de convocação);
4. manter consigo e/ou utilizar óculos escuros e/ou acessórios de chapelaria como boné, chapéu, gorro, cachecol, manta, luvas e similares;
5. consultar e/ou manter consigo quaisquer dispositivos, como máquinas calculadoras e/ou similares, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipod®, gravadores, pen drive, mp3 ou similar, relógio de qualquer espécie, qualquer receptor

ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, palmtop, Walkman®, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, bem como protetores auriculares, etc.;

6. manter consigo e/ou consultar livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta;

7. portar arma.

4.4.8.1. **ATENÇÃO:** Todo e qualquer objeto do candidato, de valor ou não, não enquadrado nos itens permitidos por este edital e/ou pelo edital de convocação deve ser acondicionado dentro de embalagem específica e depositado (os aparelhos eletrônicos deverão ser desligados) dentro do espaço de prova, em local indicado pelo fiscal, sob responsabilidade do candidato. Os executores deste processo não se responsabilizam por quaisquer objetos dos candidatos, **de forma que se aconselha aos candidatos para que não levem ao local de prova itens cujo uso não está autorizado.**

4.4.9. Após o início da prova, a utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer local. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e estejase encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer dos dispositivos eletrônicos previstos no item 4.4.8 deste edital e seu subitem. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

4.5. Para realizar a prova, cada candidato receberá um caderno de questões e um cartão de respostas (folha óptica). O cartão de respostas NÃO poderá conter rabisco e/ou rasura, tampouco poderá ser substituído, devendo ser conservado em segurança durante a realização da prova, uma vez que o **cartão de respostas é o único documento válido e utilizado para a correção da prova objetiva.**

4.5.1. É de responsabilidade do candidato: conferir se os dados impressos no cartão de respostas, em especial o nome, o número de inscrição e o Programa de Residência estão corretos; **preencher e assinar** o cartão de respostas, à CANETA, obrigatoriamente e entregá-lo ao fiscal de sala dentro do período estipulado no item 4.4. **A não entrega dos respectivos documentos ou o não cumprimento das demais condições acima definidas poderá implicar a automática eliminação do candidato do certame.**

4.5.2. Ao finalizar sua prova, o candidato poderá levar consigo seu caderno de questões, o qual deverá ser conservado para fins de subsídio na interposição de recursos contra o gabarito preliminar.

4.5.3. Os três últimos candidatos de cada sala de prova deverão permanecer no recinto, a fim de acompanhar os fiscais até a sala de coordenação para o fechamento das provas, quando então poderão retirar-se do local, simultaneamente, depois de concluído o procedimento.

4.5.4. A correção das provas será realizada por sistema eletrônico – leitura óptica dos cartões de resposta –, sem ingerência humana, assim, não haverá processo de desidentificação dos cartões de respostas.

4.5.5. Em nenhuma hipótese será considerado, para correção e respectiva pontuação, o caderno de questões. Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, no cartão de respostas, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura. Qualquer marcação que estiver em desconformidade com as instruções poderá ser anulada, ficando condicionada à leitura óptica.

4.5.6. **Poderá ser excluído sumariamente deste certame o candidato que:**

1. perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
2. tornar-se culpado por incorreção ou descortesia para com qualquer dos fiscais, executores e seus auxiliares ou autoridades presentes;
3. for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da prova ou em caso de interrupção dos trabalhos, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não permitidas, de aparelho celular ou de outro equipamento de qualquer natureza não permitido;
4. ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
5. não permitir ser submetido ao detector de metal (quando aplicável);
6. antes do término de sua prova, afastar-se do recinto da prova sem o acompanhamento do fiscal;
7. não permitir a coleta de sua assinatura e/ou recusar-se a realizar qualquer procedimento que tenha por objetivo comprovar a autenticidade de identidade e/ou de dados; e,
8. recusar-se a entregar o material das provas ao término, ou ao término do tempo destinado a sua realização, ou, em caso de razão fortuita, ao ser determinado pelo fiscal ou coordenador de prova.

4.5.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito ou colaborado para tal, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado deste certame.

4.6. O gabarito preliminar, o gabarito definitivo (após o período de recursos), as notas preliminares, as notas definitivas (após o período de recursos), o boletim de desempenho e a classificação dentro do limitador de 10 primeiros classificados serão disponibilizados conforme as datas estabelecidas no cronograma de execução.

V – DOS RECURSOS

5.1. Todos os períodos previstos para interposição de recursos encontram-se estabelecidos no cronograma de execução deste edital; todavia, sua confirmação dar-se-á por edital específico de cada evento, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações.

5.1.1. Os recursos deverão ser preenchidos/digitados pelo candidato e/ou seu representante diretamente no *site* da FUNDMED, seguindo as orientações da página. Não haverá hipótese de solicitação do pedido de revisão de outra forma e/ou por outro meio.

5.2. O candidato deverá interpor, individualmente, seus recursos, utilizando um formulário eletrônico para cada pedido. O recurso deverá atender rigorosamente aos preceitos fixados neste edital, sendo devidamente fundamentado e acompanhado de:

- a) no caso de indeferimento da inscrição, as razões pelas quais solicita a homologação da sua inscrição e todos os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato;

- b) circunstanciada exposição a respeito das questões, pontos, títulos ou resultados, para os quais deveria ser atribuído resultado diverso;
c) em outros casos, as razões do pedido e os documentos comprobatórios que demonstrem a razão do candidato.

5.3. Não se conhecerão os recursos coletivos, com identificação de pessoa física e/ou jurídica, **sem fundamentação e argumentação lógica e consistente**, nem pedidos de simples revisão do gabarito ou da nota.

5.4. Se houver alteração de gabarito (retificação), as provas serão corrigidas de acordo com a referida retificação. Questões anuladas por decisão da Banca serão consideradas corretas para todos os candidatos presentes à prova, computando-se a respectiva pontuação a eles.

5.5. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.

5.6. A partir da divulgação do resultado dos recursos, por edital, cada recorrente poderá consultar o parecer de seu recurso diretamente no local de interposição. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

VI – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E MATRÍCULA

6.1. A nota final dos candidatos será formada pelo somatório dos pontos obtidos na prova objetiva.

6.2. Processados todos os resultados e identificado empate no total de pontos entre dois ou mais aprovados, o desempate, para efeitos da classificação final, dentro do limitador de **10 (dez) primeiros classificados**, em cada Programa de Residência, seguirá, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior número de pontos na parte específica da prova objetiva;
- maior pontuação no *Curriculum Vitae* (as instruções e o modelo para a apresentação do *Curriculum Vitae* encontram-se no **Anexo IV**);
- maior idade, considerando dia, mês e ano do nascimento;
- sorteio público (persistindo o empate, o desempate dar-se-á por **sorteio**, o qual será realizado em ato público, a ser divulgado por edital, restando, desde logo, convocados os candidatos empatados).

6.3. Processados os desempates, será divulgado o resultado final do certame, o qual conterá a respectiva **classificação final dos 10 primeiros candidatos**, conforme cada Programa de Residência, em ordem decrescente de pontos.

6.4. Divulgada a homologação final do processo restam, os candidatos classificados dentro do número de VAGAS DE CADA PROGRAMA, conforme estipulado no item 2.1 deste edital, para cada Programa de Residência, serão convocados para apresentarem os documentos abaixo exigidos para fins de matrícula no Programa de Residência para o qual se inscreveu e classificou. A apresentação da documentação deverá ser realizada **dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital (Anexo I)**, impreterivelmente, e conforme o meio estabelecido pelo edital de convocação, sob pena de perder a vaga:

- documento de identidade civil (preferencialmente aquele utilizado para inscrição) (original e cópia);
- título de eleitor e comprovante da quitação eleitoral (original e cópia);
- documentação militar (quando for o caso) (original e cópia);
- comprovante de residência com CEP atualizado (últimos 3 meses) (original e cópia);
- documento comprobatório de conclusão da graduação (certificado ou diploma) ou declaração de conclusão do curso (original e cópia);
- Carteira de Registro Profissional no Conselho de Classe ou declaração correspondente (original e cópia);
- certidão de regularidade com o Conselho de Classe (válido por no mínimo 90 dias) ou declaração correspondente (original e cópia);
- CPF (original e cópia);
- visto de permanência (registro de estrangeiros), expedido pelo Ministério da Justiça, para estrangeiros (original e cópia);
- documento de abertura de conta bancária, pessoal do residente, em algum dos seguintes bancos: **BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BANRISUL, BRADESCO, ITAU, SANTANDER e SICREDI**. NÃO será aceito como comprovante cópia do cartão magnético do banco onde conste o código de segurança. Será aceito como comprovante o cabeçalho do extrato da conta bancária, pessoal do residente, em que conste o nome do banco, o número da conta corrente e o número da agência (cópia);
- duas (02) fotos 3x4 coloridas (colocar nome no verso das fotos);
- comprovante do tipo sanguíneo emitido por laboratório ou instituição de saúde, ou documento oficial em que conste o tipo sanguíneo (cópia);
- cópia da Carteira de Vacinação, atualizada, no mínimo, com as seguintes vacinas: **1** - duas doses de MMR (sarampo, caxumba e rubéola), ou, alternativamente, comprovação laboratorial de imunidade com IgG; **2** - três doses de vacina contra Hepatite B ou dosagem de Anti-HBs; **3** - Vacina Antitetânica; **4** - duas doses ou vacina de dose única para o COVID-19;
- guia de inscrição no cadastro de participante do PIS/PASEP ou NIS (CNIS - INSS), ou Carteira de Trabalho em que conste o número do PIS/PASEP (original e cópia);
- atestado médico que declare condições para o exercício profissional;
- outros documentos que a COREMU UFCSA/ISCMCA venha a solicitar.

6.5. Os candidatos classificados deverão apresentar **todos** os documentos exigidos, **sem exceção**, para o preenchimento da vaga nos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde ou Uniprofissional referente à sua inscrição, por ocasião do período de matrícula, sob pena de impossibilidade de assinatura de contrato.

6.5.1. **Os documentos provisórios ou declarações com prazo de validade determinado deverão ser, necessariamente, entregues no prazo determinado pela COREMU UFCSA/ISCMCA**. O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou

que vierem a ser apresentadas pela COREMU UFCSA/ISCMPA constituirá razão definitiva para a perda da vaga, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão, sendo que, NÃO serão efetuadas MATRÍCULAS dos classificados que não apresentarem, na íntegra, os documentos exigidos.

6.6. Eventual chamamento para ocupação de vagas ociosas será feito pela COREMU UFCSA/ISCMPA, através do e-mail informado no formulário eletrônico de inscrições, de forma que os candidatos suplentes deverão estar atentos ao respectivo endereço eletrônico, para fins de responder ao chamamento dentro de 24 horas. Caso não haja resposta ao e-mail dentro do período determinado, a COREMU UFCSA/ISCMPA considerará que o suplente não tem interesse na vaga e chamará o próximo candidato da lista, respeitando sempre a ordem de classificação.

6.7. **A data final para ingresso regular de residentes é 31/03/2022.** Após esta data, a vaga em aberto **NÃO** poderá ser preenchida, conforme resolução da CNRMS.

6.8. Caso o candidato desista do Programa de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde ou Uniprofissional após a assinatura do termo de adesão, deverá imprimir o formulário de desistência (**Anexo V**), preencher e assinar, e entregar pessoalmente na Secretaria da COREMU UFCSA/ISCMPA (Rua Sarmento Leite, 245 – sala 603 – Prédio 1 – UFCSA) ou enviar por e-mail para coremu@ufcsa.edu.br.

VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Somente haverá devolução da taxa de inscrição no caso de cancelamento do **Programa de Residência** ou do **Processo Seletivo para Ingresso de Profissionais da Área da Saúde nos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e Uniprofissional para o ano de 2022 da UFCSA/ISCMPA**. A **COREMU UFCSA/ISCMPA** e a **FUNDMED** não se responsabilizam por nenhum tipo de despesa efetuada ou alegada pelo candidato com objetivo ou não de inscrição ou de prestação da prova do presente processo seletivo.

7.2. Toda **documentação que demanda upload** deverá ser digitalizada, de forma legível e completa (frente e verso), nas extensões “pdf”, “png”, “jpg” ou “jpeg”, cujo tamanho máximo de cada arquivo deve ser de 2MB.

7.3. Com a realização da inscrição, é manifesta a vontade do candidato de participar do **Processo Seletivo para Ingresso de Profissionais da Área da Saúde nos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e Uniprofissional para o ano de 2022 da UFCSA/ISCMPA**, nos termos estabelecidos por este edital e seus anexos, demais publicações e instruções oficiais referentes à sua execução e edital de convocação para as provas, descabendo alegações de desconhecimento.

7.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão decididos pela **COREMU UFCSA/ISCMPA** e **FUNDMED**, com a primazia dos princípios e legislação que regulamentam os processos seletivos públicos.

7.5. Acompanhar o andamento deste processo seletivo nos sites www.ufcsa.edu.br e www.fundmed.org.br é de responsabilidade exclusiva do candidato.

7.6. Integram o presente edital:

Anexo I – Cronograma de execução

Anexo II – Requerimento – Atendimento especial Anexo III – Programas

Anexo IV – Instruções e modelo de *Curriculum Vitae*

Anexo V – Formulário de desistência de vaga

Porto Alegre, 03 de setembro de 2021.

Profa. Dra. Luzia Fernandes Millão,
Coordenadora da COREMU UFCSA/ISCMPA.

Profa. Dra. Dinara Jaqueline Moura,
Pró-reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSA.

Profa. Ana Luiza Maia,
Presidente da FUNDMED.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcsa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1242093** e o código CRC **B8C30C69**.

ANEXO I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA	ETAPAS
03/09/2021	Início do período para solicitação de inscrição – A partir das 13h
13/10/2021	Término do período para solicitação de inscrição – Até 17h
13/10/2021	Último dia para efetuar o pagamento da taxa de inscrição (o pagamento deve ser processado pelo sistema bancário até 23h59min desta data)
15/10/2021	Homologação preliminar das inscrições e período de recursos – A partir das 13h
De 18 a 19/10/2021	Período para interposição de recursos contra a homologação preliminar das inscrições – A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
22/10/2021	Homologação definitiva das inscrições – A partir das 13h
05/11/2021	Convocação para a prova objetiva (locais, horário(s) e demais disposições) – A partir das 13h
13/11/2021	Aplicação da prova objetiva
16/11/2021	Divulgação do gabarito preliminar – A partir das 13h
De 17 a 18/11/2021	Período para interposição de recursos contra o gabarito preliminar e vista de prova padrão – A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
03/12/2021	Divulgação do gabarito definitivo e resultado preliminar da prova objetiva – A partir das 13h
De 06 a 07/12/2021	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva – A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
10/12/2021	Resultado definitivo da prova objetiva, boletim individual de desempenho e convocação dos classificados empatados para a análise curricular – A partir das 13h
De 13 a 14/12/2021	Período para apresentação do currículo – Conforme estabelecido pelo edital de convocação
23/12/2021	Resultado preliminar análise curricular – A partir das 13h
De 27 a 28/12/2021	Período para interposição de recursos contra o resultado preliminar da análise curricular – A partir das 00h01min do primeiro dia até 23h59min do último dia
05/01/2022	Resultado definitivo da análise curricular – A partir das 13h
06/01/2022	Realização do ato público de sorteio de desempate (se necessário)
10/01/2022	Classificação e homologação final – A partir das 13h
De 12 a 13/01/2022	Período para realização de matrícula
17/01/2022	Data para eventual chamamento de suplente
A definir	Período para realização de matrícula (suplentes eventualmente chamados)
OBS.: Este cronograma tem caráter orientador e poderá ser alterado em função da necessidade de ajustes operacionais, a critério da COREMU UFCSA/ISCMPA e a FUNDMED, garantida a publicidade legal nos meios de comunicação definidos nas Disposições Preliminares deste edital.	

ANEXO II - REQUERIMENTO – ATENDIMENTO ESPECIAL

<Para fins de identificação do certame, imprima este anexo na íntegra, inclusive com a parte do cabeçalho onde consta a identidade do certame>

Nome completo do candidato:	
Programa da inscrição:	
Local de prova da inscrição:	
Data de nascimento: __ / __ / __	Número de inscrição:
Documento de Identificação oficial:	CPF:
Telefone fixo: []	Telefone Celular: []
E-mail:	
<p>Eu, acima qualificado(a) VENHO REQUERER atendimento especial no dia de realização da prova do Processo Seletivo para Ingresso de Profissionais da Área da Saúde nos Programas de Residência Multiprofissional Integrada em Saúde e Uniprofissional para o ano de 2022 da UFCSA/ISCMPIA, e DECLARO, desde já, que preencho os requisitos necessários para deferimento da solicitação, que as informações aqui prestadas e os documentos apresentados são verdadeiros e que estou ciente de que a não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição que garante o deferimento da solicitação, ou, ainda, que a apresentação dos documentos fora dos padrões, prazo e/ou forma solicitados implicará indeferimento da solicitação; DECLARO, ainda, que estou ciente de que, constatada falsidade em qualquer momento, poderei responder por crime contra a fé pública, nos termos da lei vigente, o que também acarretará minha eliminação deste certame. DECLARO que estou ciente que a minha solicitação está condicionada à possibilidade, à razoabilidade e às disposições deste Edital.</p>	
MARCAR ABAIXO UM X AO LADO DO TIPO DE ATENDIMENTO ESPECIAL DE QUE NECESSITA	
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato cadeirante).	<input type="checkbox"/> Prova com letra ampliada (Candidato com deficiência visual). Tamanho da fonte: _____
<input type="checkbox"/> Acessibilidade no local de provas (Candidato com dificuldade de locomoção).	<input type="checkbox"/> Prova em Braille (Candidato com deficiência visual).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Sala para amamentação (Candidata lactante).
<input type="checkbox"/> Auxílio para preenchimento do cartão de resposta (Candidato com deficiência motora que impeça o preenchimento do cartão).	<input type="checkbox"/> Sabatistas (guarda do sábado).
<input type="checkbox"/> Intérprete de Libras (Candidato com deficiência auditiva).	<input type="checkbox"/> Sala especial para grupo de risco do COVID-19
<input type="checkbox"/> Ledor (Candidato com deficiência visual).	<input type="checkbox"/> Outro (descrever):
<p>ATENÇÃO: Para o atendimento das condições solicitadas, apresentar laudo médico atualizado, acompanhado deste requerimento preenchido, ou atestado de amamentação, para as lactantes. Dados especiais para aplicação das PROVAS (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário e/ou tratamento especial):</p>	

Nestes Termos, Espera
Deferimento.

Local/Data

(Assinatura do Candidato)

ANEXO III PROGRAMAS

PARTE GERAL

I - Conteúdos programáticos PARA TODAS AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS - CONHECIMENTOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE

- Sistema Único de Saúde e suas principais leis;
- Políticas de Saúde no Brasil;
- Política Nacional de Atenção Hospitalar;
- Política Nacional de Humanização;
- As redes de atenção à saúde;
- Modelos tecno-assistenciais em saúde;
- Estratégias de gestão;
- Financiamento e regulação do Sistema de Saúde Brasileiro;
- Formação na área da saúde;
- Multidisciplinaridade, interdisciplinaridade, e transdisciplinaridade de saberes e práticas;
- Condições de saúde no Brasil;
- Aleitamento Materno.

Referências:

- BRASIL. **Decreto nº 7.508, de 28 de Junho de 2011**. Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2011.
- BRASIL. **Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990** e suas alterações posteriores. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei Orgânica da Saúde. Brasília, DF: Presidência da República. 1990.
- BRASIL. **Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990**. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República. 1990.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **A Experiência da diretriz de ambiência na Política Nacional de Humanização – PNH**. Brasília, DF, 2017
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da Criança: Aleitamento Materno e Alimentação Complementar**. 2ª edição. Caderno de Atenção Básica, nº 23. Brasília, DF, Ministério da Saúde, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. **HumanizaSUS: Documento base para gestores e trabalhadores do SUS** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Núcleo Técnico da Política Nacional de Humanização. – 4. ed. 4. reimp. – Brasília, DF: Editora do Ministério da Saúde, 2010.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 3.390, de 30 de dezembro de 2013**. Institui a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo-se as diretrizes para a organização do componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde (RAS). Brasília, DF: Gabinete do Ministro, 2013.
- BAHIA, Ligia. **Padrões e mudanças no financiamento e regulação do Sistema de Saúde Brasileiro: impactos sobre as relações entre o público e privado**. Saude Soc., São Paulo, v. 14, n. 2, p. 9-30, 2005.
- CAMPOS, Gastão Wagner de Souza. **Saúde pública e saúde coletiva: campo e núcleo de saberes e práticas**. Ciência e saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 5, n. 2, p. 219-230, Jul., 2000.
- CASTRO, Marcia C.; MASSUDA, Adriano; ALMEIDA, Gisele; MENEZES-FILHO, Naercio Aquino; ANDRADE, Monica Viegas; NORONHA, Kenya Valeria Micaela de Souza et al. **Brazil's unified health system: the first 30 years and prospects for the future**. The Lancet, v. 394, p. 345-356, Jul., 2019.
- CECÍLIO, Luiz Carlos de Oliveira. **Modelos tecno-assistenciais em saúde: da pirâmide ao círculo, uma possibilidade a ser explorada**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v.13, n. 3, p. 469-478, Sept., 1997
- CECCIM, Ricardo Burg; FEUERWERKER, Laura C. M.. **O quadrilátero da formação para a área da saúde: ensino, gestão, atenção e controle social**. Physis, Rio de Janeiro, v. 14, n. 1, p. 41-65, Jun., 2004.
- LUZ, Madel T. **Complexidade do Campo da Saúde Coletiva: multidisciplinaridade, interdisciplinaridade, e transdisciplinaridade de saberes e práticas – análise sócio-histórica de uma trajetória paradigmática**. Saude Soc., São Paulo, v. 18, n. 2, p. 304-311, Jun., 2009.
- MENDES, Eugenio V. **As redes de atenção à saúde**. Ciência Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, v. 15, n. 5, ago. 2010. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1413-81232010000500005>
- MENDES, Eugênio Vilaça. **As redes de atenção à saúde**. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2011. **Capítulo 2 - As redes de atenção à saúde: revisão bibliográfica, fundamentos, conceitos e elementos constitutivos**.
- SOUZA, Luis Eugenio Portela Fernandes de. **O SUS necessário e o SUS possível: estratégias de gestão. Uma reflexão a partir de uma experiência concreta**. Ciência & Saúde Coletiva, Rio de Janeiro, vol. 14, n. 3, p. 911-918, Jun., 2009.
- VICTORA, Cesar G. et al. **Condições de saúde e inovações nas políticas de saúde no Brasil: o caminho a percorrer**. Séries: Saúde no Brasil 6 & the Lancet Brazil Series Working Group. 2011. Disponível em: http://actbr.org.br/uploads/conteudo/927_brazil6.pdf

PARTE ESPECÍFICA – POR CATEGORIA PROFISSIONAL

I - Conteúdos programáticos ENFERMAGEM

- Lei do Exercício Profissional de Enfermagem;
- Novo código de Ética da Enfermagem;
- Exame clínico de enfermagem;
- Sistematização da Assistência de Enfermagem (SAE);
- Processo de Enfermagem;
- Diagnósticos, resultados e intervenções de enfermagem: taxonomias NANDA-I, NOC e NIC;
- Assistência de enfermagem ao paciente de média complexidade;
- Assistência de enfermagem ao paciente crítico adulto e pediátrico;
- Medidas de prevenção de infecção relacionada à assistência à saúde;
- Segurança do Paciente;
- Terapia infusional;
- Gerenciamento em Enfermagem;

- Educação em saúde, permanente e continuada;
- Interprofissionalidade na formação em saúde;
- Política de prevenção e controle do câncer no Brasil;
- As neoplasias no Brasil: incidência e prevalência;
- Distúrbios Neoplásicos na infância e na adolescência;
- Tratamentos e cuidados em oncologia;
- Cuidados Paliativos.

Referências:

- ALFARO-LEFEVRE, Rosalinda. **Aplicação do processo de enfermagem**: fundamentos para o raciocínio clínico. 8. ed. Porto Alegre: Artmed, 2014. 271 p. ISBN 9788582710821. Tradução de: Applying nursing process: the foundation for clinical reasoning.
- AMERICAN HEART ASSOCIATION. **Destques das diretrizes de RCP e ACE de 2020 da American Heart Association**. Dallas: American Heart Association, 2020. Disponível em: <https://cpr.heart.org/en/resuscitation-science/cpr-and-ecg-guidelines>
- ARAÚJO, Marília Souto; SANTOS, Marina Marisa Palhano; SILVA, Carlos Jordão de Assis; MENEZES, Rejane Maria Paiva; FEIJÃO, Alessandra Rodrigues; MEDEIROS, Soraya Maria de. **Prone positioning as an emerging tool in the care provided to patients infected with COVID-19: a scoping review**. Rev. Latino-Am. Enfermagem. 2021; n. 29:e3397. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1518-8345.4732.3397>
- BARROS, Alba Lúcia Botura Leite de (Org). **Anamnese e exame físico**: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2017. Disponível em: <http://biblioteca.cofen.gov.br/wp-content/uploads/2020/02/Caderno-4-Medidas-de-Preven%C3%A7%C3%A3o-de-Infec%C3%A7%C3%A3o-Relacionada-%C3%A0-Assist%C3%Aancia-%C3%A0-Sa%C3%BAde.pdf>
- BRASIL. **Lei nº 7.498, de 25 de Junho de 1986**. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7498.htm
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. **Protocolo para prevenção de úlcera por pressão**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. **Protocolo para a prática de higiene das mãos em serviços de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. **Protocolo prevenção de quedas**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. **Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. **Protocolo para cirurgia segura**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Fundação Oswaldo Cruz. **Protocolo de identificação do paciente**. Brasília: Ministério da Saúde, 2013.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987**. Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1980-1989/D94406.htm
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Documento de referência para o Programa Nacional de Segurança do Paciente**. Fundação Oswaldo Cruz; Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/documento_referencia_programa_nacional_seguranca.pdf
- BULECHEK, Glória M.; BUTCHER, Howard; DOCHTERMAN, Joanne. **NIC - Classificação das Intervenções de Enfermagem**. 7ª ed. GEN- Guanabara Koogan, 2020.
- CAREGNATO, Rita Catalina Aquino; ROLOFF, Adriana; SAKAMOTO, Victoria Tyoko Moraes. **Assistência de Enfermagem ao Paciente Neurológico**. Porto Alegre: Moriá Editora, 2019.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 358/2009**. Dispõe sobre a Sistematização da Assistência de Enfermagem e a implementação do Processo de Enfermagem em ambientes, públicos ou privados, em que ocorre o cuidado profissional de Enfermagem, e dá outras providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-3582009_4384.html
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 514/2016**. Guia de Recomendações para os registros de enfermagem no prontuário do paciente e outros documentos de enfermagem. Brasília: COFEN, 2016.
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 543/2017**. Atualiza e estabelece parâmetros para o Dimensionamento do Quadro de Profissionais de Enfermagem nos serviços/locais em que são realizadas atividades de enfermagem. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-5432017_51440.html
- CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução nº 564/2017**. Aprova o novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília: COFEN, 2017. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-5642017_59145.html
- HINKLE, Janice L. **BRUNNER & SUDDARTH** : tratado de enfermagem médico-cirúrgica / Janice L. Hinkle, Kerry H. Cheever ; revisão técnica Sônia Regina de Souza - 14ª ed. Rio de Janeiro : Guanabara Koogan, 2020.
- HOCKENBERRY, Marilyn J.; WILSON, David. **Wong Fundamentos de enfermagem pediátrica**. 10. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018. 1072 p. ISBN 9788535288674. Tradução de: Wong's Essentials of pediatric nursing.
- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **ABC do câncer**: abordagens básicas para o controle do câncer / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. 6. ed. rev. atual. - Rio de Janeiro: INCA, 2020. 112 p. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//livro-abc-6-edicao-2020.pdf>
- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Deteção precoce do câncer** / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro: INCA, 2021. 72 p. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//deteccao-precoce-do-cancer.pdf>
- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Estimativa 2020: incidência de câncer no Brasil** / Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro: INCA, 2019. Disponível em: <https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document//estimativa-2020-incidencia-de-cancer-no-brasil.pdf>
- Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. **Parâmetros técnicos para rastreamento do câncer de mama**. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Rio de Janeiro: INCA, 2021. 28 p. Disponível em: https://www.inca.gov.br/sites/ufu.sti.inca.local/files//media/document/parametrostecrastreamentocamama_2021_1.pdf
- KURCGANT, Paulina. **Gerenciamento em Enfermagem**. 3. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019.
- MELARAGNO, Renato; CAMARGO, Beatriz. **Oncologia Pediátrica**: diagnóstico e tratamento. São Paulo: Editora Atheneu, 2013. ISBN: 978-85-388-03331

- MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Portaria nº 874, de 16 de maio de 2013.** Política Nacional para a Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0874_16_05_2013.html
- MOORHEAD, Sue; JONHSON, Marion; MAAS, Merdidean L.; SWANSON, Elizabeth. **NOC - Classificação dos resultados de enfermagem.** 6ª ed. GEN- Guanabara Koogan, 2020.
- NISHIO, Elizabeth Akemi; BAPTISTA, Maria Aparecida de Camargo Souza. **Educação permanente em enfermagem: a evolução da educação continuada.** Rio de Janeiro: Elsevier, 2009. 206 p. (Gestão de enfermagem). ISBN 9788535233049.
- NORTH AMERICAN NURSING DIAGNOSIS ASSOCIATION – INTERNACIONAL. **Diagnósticos de Enfermagem da NANDA I: Definições e Classificação 2018/2020.** 11ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2018.
- PADILHA, Katia Grillo (Org.) et al. **Enfermagem em UTI: cuidando do paciente crítico.** Barueri: Manole, 2010. 14446 p. ISBN 9788520429297.
- POTTER, Patrícia A. et al. **Fundamentos de enfermagem.** 9. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2017.
- REEVES, Scoot. **Why we need interprofessional education to improve the delivery of safe and effective care.** Interface (Botucatu). 2016; 20(56):185-96. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/icsa/a/VrvpZyszPQ6hrVp7SFhj6XF/?format=pdf&lang=pt>
- SLAIN, Katherine N.; SHEIN Steven L.; ROTTA, Alexandre T. The use of high-flow nasal cannula in the pediatric emergency department. **Jornal de Pediatria.** V. 93, N(S1). 2017. p. 36-45.
- SOUZA, Emiliane Nogueira; VIEGAS, Karin; CAREGNATO, Rita Catalina Aquino. **Manual de cuidados de enfermagem em procedimentos de intensivismo.** Porto Alegre: Editora da UFCSPA, 2020.
- TIGRE, Aline. **Educação em Saúde: práticas de uma equipe multiprofissional na atenção ao paciente oncológico em quimioterapia.** Dissertação de Mestrado. Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Faculdade de Medicina. Programa de Pós-Graduação em Ensino na Saúde, Porto Alegre, 2017. 89f. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/158595/001022157.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

II - Conteúdos programáticos FARMÁCIA

- Assistência Farmacêutica na administração de medicamentos administrados via sonda nasoenteral;
- Cálculos Farmacêuticos;
- Farmácia clínica aplicada ao paciente crítico;
- Farmacocinética e farmacodinâmica das principais classes de medicamentos com interesse para o paciente crítico: Antimicrobianos, Analgésicos opioides, Antiagregantes plaquetários, Antiarrítmicos, Anticoagulantes, Bloqueadores neuromusculares, Vasoativos e vasopressores.
- Farmacovigilância;
- Gestão do Uso dos Antimicrobianos;
- Hemovigilância;
- Informações sobre medicamentos;
- Interpretação de exames laboratoriais (doenças hematológicas, cardíacas, renais, hepáticas e infecciosas);
- Legislação aplicada ao âmbito da Farmácia Hospitalar e da Terapia Intensiva;
- Manejo do paciente crítico com COVID-19;
- Segurança no uso dos medicamentos;
- Terapia Nutricional Parenteral.

Referências:

- Associação de Medicina Intensiva Brasileira. Associação Brasileira de Medicina de Emergência. Sociedade Brasileira de Anestesiologia. Sociedade Brasileira de Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde. Instituto para Práticas Seguras no Uso de Medicamentos. **Orientações sobre o manejo de medicamentos analgésicos, sedativos e bloqueadores neuromusculares para intubação traqueal, manutenção de pacientes em ventilação mecânica e anestesia em situações de escassez no contexto da pandemia Covid-19.** Disponível em: https://www.sbahq.org/wp-content/uploads/2021/03/Orientac%C3%A7%C3%A3o-sobre-manejo-de-medicamentos-no-contexto-da-pandemia-COVID-19_210321-2.pdf
- Bankhead R, Boullata J; Brantley S; Corkins M; Guenter P; Krenitsky J; et al. A.S.P.E.N. established the **Enteral Nutrition Practice Recommendations.** Journal of Parenteral and Enteral Nutrition 2009; 33(2): 122-167. Disponível em: <https://aspenjournals.onlinelibrary.wiley.com/doi/epdf/10.1177/0148607108330314>
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde. Gerência Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde. **Diretriz Nacional para Elaboração de Programa de Gerenciamento do Uso de Antimicrobianos em Serviços de Saúde.** 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/publicacoes/diretriz-nacional-para-elaboracao-de-programa-de-gerenciamento-do-uso-de-antimicrobianos-em-servicos-de-saude.pdf/view>
- BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Resolução - RDC nº 7, de 24 de fevereiro de 2010.** Dispõe sobre os requisitos mínimos para funcionamento de Unidades de Terapia Intensiva e dá outras providências. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2010/res0007_24_02_2010.html#:~:text=RESOLU%C3%87%C3%83O%20N%C2%BA%207%2C%20DE%2024,%20inciso%20IV%20do%20Art
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 555, de 30 de novembro de 2011.** Regulamenta o registro, a guarda e o manuseio de informações resultantes da prática da assistência farmacêutica nos serviços de saúde. Disponível em: <https://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/555.pdf>
- BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 675, de 31 de outubro de 2019.** Regulamenta as atribuições do farmacêutico clínico em unidades de terapia intensiva, e dá outras providências. Disponível em: <https://pesquisa.in.gov.br/imprensa/jsp/visualiza/index.jsp?data=21/11/2019&jornal=515&pagina=128&totalArquivos=133>
- BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Protocolo de segurança na prescrição, uso e administração de medicamentos.** Disponível em: <https://www.gov.br/anvisa/pt-br/centraisdeconteudo/publicacoes/servicosdesaude/publicacoes/protocolo-de-seguranca-na-prescricao-uso-e-administracao-de-medicamentos>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017.** Consolidação das normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo II (Do sangue, componentes e derivados). Disponível em: <https://portalarquivos2.saude.gov.br/images/pdf/2018/marco/29/PRC-5-Portaria-de-Consolidacao-n-5-de-28-de-setembro-de-2017.pdf>
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010 -** Aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt4283_30_12_2010.html
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Gestão e Incorporação de Tecnologias e Inovação em Saúde. Coordenação-geral de Gestão de Tecnologias em Saúde. Coordenação de Gestão de Protocolos Clínicos e Diretrizes

- Terapêuticas. **Diretrizes Brasileiras para Tratamento Hospitalar do Paciente com COVID-19 – Capítulo 2: Tratamento Farmacológico.** Disponível em: http://conitec.gov.br/images/Consultas/Relatorios/2021/20210517_Relatorio_Diretrizes_Brasileiras_COVID_Capitulo_2_CP_37.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância Sanitária. **Portaria nº 272, de 8 de abril de 1998.** Aprova o Regulamento Técnico para fixar os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Parenteral. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/svs/1998/prt0272_08_04_1998.html#:~:text=A%20Secret%C3%A1ria%20de%20Vigil%C3%A2ncia%20Sanit%C3%A1ria,do%20texto%20Anexo%20desta%20Portaria.
- Brunton LL, Hilal-Dandan H, Knollmann BC. (Ed.) **As Bases Farmacológicas da Terapêutica de Goodman & Gilman.** 13.ed. São Paulo: AMGH Editora, 2019. Capítulos 2, 3, 19, 20, 32
- Mabasa V, Malyuk DL, A Standardized, Weatherby EM, Chan A. **Structured Approach to Identifying Drug-Related Problems in the Intensive Care Unit: FASTHUG-MAIDENS.** JCPH 2011; 64(5): 366-9. Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC3203830/pdf/cjhp-64-366.pdf>
- Maciel EC, Borges RP, Portela AS. **Atuação farmacêutica em unidades de terapia intensiva: contribuições para uso racional de medicamentos.** Rev Bras Farm Hosp Serv Saude 2019; 10(4):0429. Disponível em: <https://www.rbfhss.org.br/sbrafh/article/view/429/423>
- Santos L, Torriani MS, Barros E (Org.). **Medicamentos na prática da farmácia clínica.** Porto Alegre: Artmed, 2013. Capítulos 7, 13, 14, 15, 17
- SBRAFH. **Padrões Mínimos para Farmácia Hospitalar e Serviços de Saúde.** 3. ed. São Paulo, SBRAFH, 2017. Disponível em: <http://www.sbrafh.org.br/site/public/docs/padroes.pdf>
- Thompson S, Bohn MK, Mancini N, Loh TP, Wang CB, Grimm M, et al. **IFCC Taskforce on COVID-19. IFCC Interim Guidelines on Biochemical/Hematological Monitoring of COVID-19 Patients.** Clin Chem Lab Med. 2020 Oct 7;58(12):2009-2016. Disponível em: https://www.researchgate.net/publication/344515681_IFCC_Interim_Guidelines_on_BiochemicalHematological_Monitoring_of_COVID-19_Patients/link/5f7db30b92851c14bcb3b8c1/download
- Williansom MA, Snyder LM. **Wallach - Interpretação de exames laboratoriais.** 10 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016. Capítulos 6, 7 e 13. Disponível em: <http://imunoped.fmrp.usp.br/wp-content/uploads/sites/461/2019/05/Interpretac%C3%A7%C3%A3o-de-Exames-Laboratoriais-Wallach-10Ed.pdf>

III - Conteúdos programáticos FÍSICA MÉDICA

Física das Radiações

- Características físicas das radiações eletromagnéticas (REM) e corpusculares;
- Noções de campos de radiação e grandezas radiométricas;
- Interações das radiações eletromagnéticas e corpuscular com a matéria: secções de choque, atenuação, perda de energia por colisão e por radiação e alcance de partículas carregadas e outras grandezas relacionadas;
- Características de campos de radiações ionizantes utilizados nas aplicações médico-biológicas.

Dosimetria

- Radiação ionizante;
- Fluência de Partículas e Campos de Radiação;
- Grandezas Dosimétricas;
- Teorias Cavitárias;
- Detectores de Radiação: tipos e usos Rastreabilidade;
- Dosimetria e calibração de rotina;
- Dosimetria aplicada em radioterapia.

Efeitos Biológicos

- Ciclo celular;
- Reparo de DNA;
- Noções de Radiobiologia;
- Interação direta e indireta da radiação;
- Curva dose-resposta;
- Radiossensibilidade celular.

Radioterapia

- Definições e conceitos em radioterapia;
- Tipos de feixes de radiação;
- Tele terapia e Braquiterapia;
- Dosimetria básica;
- Determinação de dose;
- Planejamentos em radioterapia.

Referências:

- ATTIX, Frank Herbert. **Introduction to radiological physics and radiation dosimetry.** New York: Wiley-VCH, 2004. 607 p. ISBN 9780471011460.
- COX, James D.; ANG, K. Kian. **Radiation oncology: rationale, technique, results.** 8th ed. St. Louis: Mosby, 2003. 1036 p. ISBN 0323012582.
- DEVITA JUNIOR, Vincent T.; LAWRENCE, Theodore S.; ROSENBERG, Steven A. (Ed.). **Cancer: principles & practice of oncology : annual advances in oncology.** Philadelphia: Wolters
- HALL, E.J., **Radiobiology for the Radiologist.** 5ª Ed. Lippincott Williams & Wilkins, 2000.
- HALPERIN, Edward C.; PEREZ, Carlos A.; BRADY, Luther W. (Ed.). **Perez and Brady's principles and practice of radiation oncology.** 5th ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2008. 2106 p. : il. ISBN 9780781763691.
- HOBBIIE, Russell K, Roth, Bradley J. **Intermediate Physics for Medicine and Biology.** 4. Ed. 2010. Springer Verlag Ny ISBN 9781441921673
- KHAN, Faiz M. (Ed.). **Treatment planning in radiation oncology.** 2nd ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2007. 527 p. ISBN 9780781785419
- KNOLL, Glenn F.; WEHE, David K. **Radiation detection and measurement: student solutions manual.** 4th ed. New York: Wiley & Sons, c2012. 82 p. ISBN 9780470649725.
- MARION, J.B. **Classical Electromagnetic Radiation.** 2.ed. 1965 Academic Press. ISBN 9780124722576
- OKUNO, Emico; CALDAS, Iberê Luiz; CHOW, Cecil. **Física para ciências biológicas e biomédicas.** São Paulo: HARBRA, 1982. 490 p. ISBN 852940131X.
- OKUNO, Emico; YOSHIMURA, Elisabeth Mateus. **Física das radiações.** São Paulo: Oficina de textos, 2010. 296 p. ISBN 9788579750052
- OKUNO, Emiko. **Radiação: efeitos, riscos e benefícios.** São Paulo: HARBRA, 2007. 69 p. ISBN 9788529403398.
- OSLIN, C. A.; FLYNN, A.; HALL, E. J. (Ed.). **Principles and practice of brachytherapy: using afterloading systems.** London: Arnold, 2001. 455 p. ISBN 0340742097.

- PEREZ, Carlos A.; BRADY, Luther W. (Ed.). **Principles and practice of radiation oncology**. 3rd ed. Philadelphia: Lippincott, 1997. 2341 p. ISBN 0397584164
- PODGORSK, Ervin B. **Radiation physics for medical physicists**. 2nd ed. New York: Springer, 2010. 745 p. ISBN 9783642008740.
- SALVAJOLI, J.V., SOUHAMI, L. e FARIA, S.L. **Radioterapia em oncologia**. Medsi Editora Médica e Científica, Rio de Janeiro, 1999.
- SCAFF, Luiz A. M. **Física da radioterapia**. São Paulo: Sarvier, 1997. 351 p. ISBN 8573780827.

IV - Conteúdos programáticos FISIOTERAPIA

Fisioterapia Hospitalar

- Semiologia respiratória;
- Interpretação de exames complementares;
- Oxigenoterapia;
- Técnicas e recursos de fisioterapia;
- Insuficiência respiratória.

Oncologia Pediátrica

- Semiologia pediátrica;
- Tumores do sistema nervoso central;
- Leucemias, Linfomas, Sarcomas;
- Tumores ósseos e de partes moles;
- Atuação fisioterapêutica na criança oncológica;
- Cuidados paliativos para criança com câncer;

Onco-Hematologia

- Quimioterapia/Hormonioterapia;
- Radioterapia;
- Tumores sólidos vs. hematológicos: principais diferenças;
- Fisioterapia no transplante de células-tronco hematopoiéticas;
- Manejo da dor em pacientes oncológicos;
- Eletrotermofototerapia no paciente oncológico;
- Fisioterapia respiratória em oncologia
- Fisioterapia nos cuidados paliativos
- Fisioterapia nos tumores ósseos
- Fisioterapia nas metástases ósseas
- Fisioterapia nos tumores de sistema nervoso central
- Fisioterapia no câncer de cabeça e pescoço
- Diagnóstico funcional em pacientes oncológicos

Terapia Intensiva

- Monitorização aplicada ao paciente crítico.
- Conceitos e gráficos em ventilação mecânica.
- Suporte ventilatório invasivo e não invasivo (efeitos hemodinâmicos, indicações, efeitos adversos, modos ventilatórios, interfaces e desmame da ventilação mecânica).
- Ajustes do ventilador mecânico em pulmões hígidos e em situações especiais (pacientes neurológicos, cardiopatas, doença pulmonar obstrutiva crônica, asma, síndrome do desconforto respiratório agudo e COVID-19).
- Mobilização precoce do paciente crítico.
- Fisioterapia respiratória em pacientes críticos.

Referências:

- **CARVALHO, R.T et al. **Manual da residência de cuidados paliativos**. Barueri, SP: Manole, 2018. <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788520455562>
- **CORDEIRO, A.L.L.; SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia respiratória aplicada ao paciente crítico: manual prático**. Barueri, SP: Editora Manole, 2020. 9786555762372. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555762372/>
- **CORDEIRO, A.L.L.; SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia respiratória aplicada ao paciente crítico: manual prático**. Barueri, SP: Editora Manole, 2020. 9786555762372. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555762372/>
- **Diretrizes Brasileiras de Ventilação Mecânica**. 2013. Disponível em: <https://www.amib.org.br/informacao/diretrizes/>
- **PINHEIRO. **Introdução à Fisioterapia**. Rio de Janeiro, RJ: Grupo GEN, 2009. 978-85-277-2017-5. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/978-85-277-2017-5/>
- **SANTOS, V.J.L. D. **Ventilação Mecânica - Fundamentos e Prática Clínica**. Rio de Janeiro, RJ: Grupo GEN, 2021. 9788527737562. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788527737562/>
- **SARMENTO, G.J. V. **Fisioterapia respiratória de A a Z**. São Paulo, SP: Editora Manole, 2016. 9788520459577. Disponível em: <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9788520459577/>
- **SARMENTO, G.J.V. **Fisioterapia hospitalar em pediatria**. Barueri, SP: Manole, 2018. <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788520462300>
- **SARMENTO, G.J.V.; MANIAES, T. **Oncologia para fisioterapeutas**. Editora Manole, 2021. [Minha Biblioteca]. <https://app.minhabiblioteca.com.br/#/books/9786555769685/epubcfi/6/2%5B%3Bvnd.vst.idref%3Dcover%5D!/4/2/2%5Bvst-image-button-798277%5D%400:0.105>
- **TECKLIN, J.S. **Fisioterapia pediátrica**. 5. ed. – Barueri ,SP: Manole, 2019. <https://app.minhabiblioteca.com.br/books/9788520462911>

OBS: As referências identificadas com “**” também poderão ser consultadas em “minha biblioteca”, para aqueles que possuem acesso institucional à biblioteca da ufcsa.

V - Conteúdos programáticos FONOAUDIOLOGIA

- Aquisição, desenvolvimento da linguagem;
- Fatores de risco para o desenvolvimento da linguagem;
- Avaliação e tratamento dos transtornos de linguagem na infância;
- Classificação dos transtornos da linguagem do adulto e do idoso;

- Disartrias e apraxia de fala;
- Avaliação e reabilitação das afasias;
- Fisiologia da deglutição;
- Desenvolvimento das funções estomatognáticas;
- Atuação do fonoaudiólogo nos distúrbios miofuncionais orofaciais e cervicais nos diferentes ciclos da vida;
- Atuação do fonoaudiólogo nas disfagias em neonatologia e pediatria;
- Parto prematuro, características do recém-nascido prematuro;
- Avaliação fonoaudiológica do recém-nascido prematuro;
- Aleitamento materno, Método Canguru e Iniciativa Hospital Amigo da Criança;
- Avaliação e terapia na disfagia mecânica;
- Atuação fonoaudiológica no câncer de cabeça e pescoço;
- Tratamento do câncer de cabeça e pescoço: cirurgia, quimioterapia e radioterapia;
- Avaliação e tratamento da disfagia neurogênica;
- Exames instrumentais da deglutição nos diferentes ciclos da vida;
- Atuação Fonoaudiológica em ambiente hospitalar;
- Atuação Fonoaudiológica na Triagem Auditiva Neonatal;
- Políticas Públicas de Atenção à Saúde Auditiva.

Referências:

- ALEXANDRE, DS; ALPES, MF; REIS, ACMB, MANDRÁ PP. **Validation of a booklet on language developmental milestones in childhood.** *Rev. CEFAC* 2020; 22(2): e16219
- ALVES, Y.V.T et al. **Avaliação da sucção não nutritiva de recém-nascidos a termo e sua relação com o desempenho da mamada.** *Rev. Bras. Saúde Mater. Infant., Recife*, 19 (3): 631-640 jul. / set., 2019. <https://www.scielo.br/j/rbsmi/a/dKwhtgTqhBWK7bhgcwFsnch/?format=pdf&lang=pt>
- AMORIM, K.R., LIRA, K.L. **The benefits of speech therapy in the neonatal ICU.** *Research, Society and Development*, v. 10, n. 1, e27410111683, 2021 (CC BY 4.0) | ISSN 2525-3409 | DOI: <http://dx.doi.org/10.33448/rsd-v10i1.11683> <https://www.rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/11683/10507>
- ARAUJO, MC; FREITAS, RL; LIMA, MG; KOZMHINSKY, VM; GUERRA, CA; LIMA, GM, et al. **Evaluation of the lingual frenulum in newborns using two protocols and its association with breastfeeding.** *J Pediatr (Rio J)*. 2020;96:379---85.
- BATES, E; DALE, PS; THAL, D. **Diferenças Individuais e suas implicações para as teorias do desenvolvimento da linguagem** In.: Fletcher P, MacWhinney B *Compêndio da Linguagem da Criança* Porto Alegre: ArtMed, 1997, 87-130
- BEBER, B.C. **Proposta de apresentação da classificação dos transtornos de linguagem oral no adulto e no idoso.** *Distúrbios da Comunicação*, v. 31, n. 1, p. 160-169, 2019.
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.073, de 28 de setembro de 2004.** Institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva. Brasília: Ministério da Saúde; 2009.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Atenção humanizada ao recém-nascido de baixo peso: Método Canguru** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – 2. ed. – Brasília : Editora do Ministério da Saúde, 2011. 204 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/metodo_canguru_manual_tecnico_2ed.pdf
- CARDOSO, MC (Org.) **Fonoaudiologia na Infância: avaliação e terapia.** Rio de Janeiro: Revinter, 2015.
- **Cartilha do Teste da Linguinha: para mamar, falar e viver melhor.** -- São José dos Campos, SP : Pulso Editorial, 2014 . https://www.sbfa.org.br/fono2014/pdf/testelinguinha_2014_livro.pdf
- CARVALHO, R.J. de, FONSECA, R. P.; SALLES, J. F. de; FONTOURA, D. R. da. **Neuropsicologia da Linguagem: Bases para Avaliação e Reabilitação.** São Paulo: Vetor Editora, 2020.
- CASTELLI, C.T. **Avaliação da amamentação em recém-nascidos prematuros.** Dissertação de Mestrado. <https://repositorio.ufcsa.edu.br/jspui/bitstream/123456789/499/1/%5BDISSERTA%C3%87%3%83O%5d%20Castelli%2c%20Carla%20Thamires%20Rodriguez>
- COÇA, KL; BERGMANN, A; FERMAN, S; ANGELIS, EC; RIBEIRO, MG. **Prevalência de distúrbios da comunicação, deglutição e motricidade orofacial em crianças e adolescentes no momento da matrícula em um hospital oncológico.** *CoDAS*. 2018;30(1):e20170123.
- CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA. **Parecer CFFA nº 46, de 08 de junho de 2020.** Dispõe sobre a atuação do fonoaudiólogo na unidade de terapia intensiva em pacientes com intubação orotraqueal. <https://www.sbfa.org.br/portal2017/pdf/parecer-intubacao-orotraqueal.pdf>
- FATTORE, IM; UHDE, RM; OLIVEIRA, LD; ROTH, AM; SOUZA, APR. **Comparative analysis of initial vocalizations of preterm and full-term infants with and without risk for development** *CoDAS* 2017 29(4): e20160075
- FUJINAGA, Cl, et al. **Validação clínica do Instrumento de Avaliação da Prontidão do Prematuro para Início da Alimentação Oral.** *Rev. Latino-Am. Enfermagem*. <https://www.scielo.br/j/rlae/a/HWKhrXTTb5W6LS5G7G36bZr/?lang=pt&format=pdf>
- Fundo das Nações Unidas para a Infância. **Iniciativa Hospital Amigo da Criança: revista, atualizada e ampliada para o cuidado integrado : módulo 1 : histórico e implementação** / Fundo das Nações Unidas para a Infância. – Brasília : Ministério da Saúde, 2008. 78 p. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/iniciativa_hospital_amigo_crianca_modulo1.pdf
- FURKIM, A.M. e RODRIGUES, K.A. **Disfagias nas Unidades de Terapia Intensiva.** São Paulo. Roca, 2014.
- GANDARA, JP; BEFI-LOPES, DM. **Tendências da aquisição lexical em crianças em desenvolvimento normal e crianças com Alterações Específicas no Desenvolvimento da Linguagem.** *Rev. Soc. Bras. Fonoaudiol.* 2010 15(2): 297-304
- GROLLA, E; SILVA, MCF. **Para conhecer a aquisição da linguagem.** São Paulo: Contexto, 2014
- HALL, J. **Development of ear and hearing.** *J. Perinatol.* 2000; 20 (8 Pt 2): S12-S20
- HERNANDEZ, A.M. e MARCHESAN, I. **Atuação Fonoaudiológica em Ambiente Hospitalar.** Rio de Janeiro: Revinter, 2001.
- JOINT COMMITTEE ON INFANT HEARING. Year 2019 Position Statement: Principles and Guidelines for Early Hearing Detection and Intervention Programs. *Journal of Early Hearing Detection and Intervention*, 4(2), 1-44. DOI: 10.15142/ftk-b748. Disponível em: <https://digitalcommons.usu.edu/jehdi/vol4/iss2/1/>
- JOTZ, G.P.; CARRARA DE ANGELIS, E.; BARROS, A.P.B. **Tratado de Deglutição e Disfagia no Adulto e na Criança.** Rio de Janeiro: Revinter, 2009
- LAMPRECHT, RR (Org.). **Aquisição fonológica do português: perfil de desenvolvimento para terapia.** Porto Alegre: Artmed, 2004
- LEVY, C. C. A. C. **Manual de audiologia pediátrica.** 1ª Edição Digital. São Paulo: Manole, 2015. (e-book)
- LEVY, Deborah Salle; ALMEIDA, Sheila Tamanini. **Disfagia infantil.** Rio de Janeiro: Thieme Revinter, 2018. 273 p. ISBN 9788567661834.
- MARCHESAN, IQ, SILVA, HJ, TOMÉ, MC (orgs). **Tratado das especialidades em fonoaudiologia.** Ed. Roca, Rio de Janeiro, 2014.

- MOREIRA, CM; CAVALCANTE-SILVA, RP; FUJINAGA, CI; MARSON, F. **Comparison of the finger-feeding versus cup feeding methods in the transition from gastric to oral feeding in preterm infants.** J Pediatr (Rio J). 2017;93:585---91. <https://www.scielo.br/j/iped/a/B8hRr88QjgRL4rJQJTkWq6H/?format=pdf&lang=pt>
- MOUSINHO, R; SCHMID, E; PEREIRA, J; LYRA, L; MENDES, L; NÓBREGA, V. **Aquisição e desenvolvimento da linguagem: dificuldades que podem surgir neste percurso.** Revista Psicopedagogia 2008, 25(78), 297-306
- NOTA TÉCNICA Nº 11/2021 - COCAM/CGCIVI/DAPES/SAPS/MS. Disponível em: https://egestorab.saude.gov.br/image/?file=20210601_N_NT11AVALIACAOFRENULOLINGUALRN_772086272972157347.pdf
- **Novo Tratado de Fonoaudiologia.** 3a. edição Digital. São Paulo: Editora Manole, 2013. (e-book).
- ORTIZ, K.Z. (Ed.). **Distúrbios neurológicos adquiridos: Fala e deglutição.** Barueri: Manole, 2010.
- ROCHA, LC; BEFI-LOPES, DM. **Análise pragmática das respostas de crianças com e sem distúrbio específico de linguagem.** Pró-Fono R. Atual. Cient. 2006 18(3): 229-239
- SILVA, Gabriela Pereira da et al. **Tumor de sistema nervoso central e o paciente pediátrico: alterações fonoaudiológicas.** Distúrbios da Comunicação, v. 32, n. 4, p. 562-573, 2020.
- SILVA, LSG; GONÇALVES, CGO; SOARES, VMN. **Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva: um estudo avaliativo a partir da cobertura de serviços e procedimentos diagnósticos.** CoDAS 2014;26(3):241-7. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/codas/a/VHvCCzY6RJMhWpQXnGF54R/?format=pdf&lang=pt>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE FONOAUDIOLOGIA. **Parecer sobre atuação do Fonoaudiólogo com o paciente intubado.** <https://www.sbfa.org.br/portal2017/pdf/parecer-o-uso-do-usg-na-area-de-transtorno-da-fala-lgg.pdf>
- SOCIEDADE BRASILEIRA DE FONOAUDIOLOGIA. **Parecer técnico sobre atuação do fonoaudiólogo na equipe multiprofissional na prevenção de broncoaspiração.** <https://www.sbfa.org.br/portal2017/pdf/parecer-tecnico-sobre-atuacao-do-fonoaudiologo-na-equipe-multiprofissional-na-prevencao-de-broncoaspiracao.pdf>

VI - Conteúdos programáticos NUTRIÇÃO

- Sistematização do cuidado;
- Triagem e avaliação nutricional do paciente ambulatorial e hospitalizado adulto;
- Triagem e avaliação nutricional do paciente ambulatorial e hospitalizado pediátrico;
- Ingestão, digestão, absorção, transporte e metabolismo de nutrientes;
- Terapia nutricional oral, enteral e parenteral;
- Legislação da terapia nutricional enteral;
- Legislação profissional e ética profissional do Nutricionista;
- Cuidado nutricional em neonatologia;
- Cuidado nutricional no paciente crítico pediátrico;
- Cuidado nutricional no paciente adulto com câncer;
- Cuidado nutricional no paciente crítico adulto;
- Cuidado nutricional no paciente cirúrgico;
- Cuidado nutricional em condições clínicas específicas;
- Políticas em Alimentação em Nutrição.

Referências:

- AGUILAR-NASCIMENTO, JE, et al. **Diretriz ACERTO de intervenções nutricionais no perioperatório em cirurgia geral eletiva.** Rev Col Bras Cir 2017; 44(6): 633-648. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rcbc/a/QrQS3Xxq5zxp5RtCwr3JNz/?format=pdf&lang=pt>
- American Diabetes Association. 15. Diabetes Care in the Hospital: **Standards of Medical Care in Diabetes-2021.** Diabetes Care. 2021 Jan; 44(Suppl 1):S211-S220. doi: 10.2337/dc21-S015. PMID: 33298426. Disponível em: https://care.diabetesjournals.org/content/diacare/suppl/2020/12/09/44.Supplement_1.DC1/DC_44_S1_final_copyright_stamped.pdf
- ASBRAN. **Manual de Sistematização do Cuidado Nutricional.** 2014. Disponível em: <https://www.asbran.org.br/storage/downloads/files/2019/08/sicnut.pdf>
- BARROSO, WKS; RODRIGUES, CIS; BORTOLOTTI, LA; MOTA-GOMES, MA; BRANDÃO, AA; FEITOSA, ADM; MACHADO, CA et al. **Diretrizes Brasileiras de Hipertensão Arterial – 2020.** Arq. Bras. Cardiol. 2021;116(3):516-658. Disponível em: <http://departamentos.cardiol.br/sbc-dha/profissional/pdf/Diretriz-HAS-2020.pdf>
- BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006.** Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2004-2006/2006/Lei/L11346.htm
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção à saúde do recém-nascido. Guia para profissionais de saúde. Cuidados com recém-nascido pré-termo.** 2011. Disponível em: https://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/atencao_recem_nascido_profissionais_saude_v4.pdf
- BRASIL. Ministério da Saúde. **Guia Alimentar para a população brasileira.** 2014. Disponível em: <https://www.asbran.org.br/storage/downloads/files/2019/08/guia-alimentar.pdf>
- BRASPEN. **Diretriz Brasileira de Terapia Nutricional no Paciente Grave.** RASPEN J 2018; 33 (Supl 1):2-36. Disponível em: https://f9fcfeb-80c1-466a-835e-5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_695255f33d114cdfba48b437486232e7.pdf
- BRASPEN. **Diretriz Braspen de Terapia Nutricional no Paciente com Câncer e Braspen recomenda: Indicadores de Qualidade em Terapia Nutricional.** RASPEN J 2019; 34 (Supl 1):1-3. Disponível em: https://f9fcfeb-80c1-466a-835e-5c8f59fe2014.filesusr.com/ugd/a8daef_19da407c192146e085edf67dc0f85106.pdf
- Comitê Coordenador da Diretriz de Insuficiência Cardíaca. **Diretriz Brasileira de Insuficiência Cardíaca Crônica e Aguda.** Arq Bras Cardiol. 2018; 111(3):436-539. Disponível em: <http://publicacoes.cardiol.br/portal/abc/portugues/2018/v11103/pdf/11103021.pdf>
- CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS. **Código de Ética e de Conduta do Nutricionista.** Disponível em: <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2018/04/codigo-de-etica.pdf>
- **ESPEN guideline on clinical nutrition in hospitalized patients with acute or chronic kidney disease.** Fiaccadori, Enrico et al. Clinical Nutrition, Volume 40, Issue 4, 1644 - 1668. Disponível em: <https://www.clinicalnutritionjournal.com/action/showPdf?pii=S0261-5614%2821%2900052-2>
- ESPEN. **ESPEN guideline on clinical nutrition in the intensive care unit.** Clinical Nutrition 38 (2019) 48-79. Disponível em: https://www.espen.org/files/ESPEN-Guidelines/ESPEN_guideline-on-clinical-nutrition-in-the-intensive-care-unit.pdf
- ESPEN. **ESPEN practical guideline: Clinical Nutrition in cancer.** Clinical Nutrition 40 (2021) 2898-2913. Disponível em: <https://www.espen.org/files/ESPEN-Guidelines/ESPEN-practical-guideline-clinical-nutrition-in-cancer.pdf>
- IZAR, COM; LOTTENBERG, AM; GIRALDEZ, VZR; SANTOS FILHO, RD; MACHADO, RM; BERTOLAMI, A; ASSAD, MHV, et al. **Posicionamento sobre o Consumo de Gorduras e Saúde Cardiovascular – 2021.** Arq. Bras. Cardiol. 2021;116(1):160-212. Disponível em: https://abccardiol.org/wp-content/uploads/articles_xml/0066-782X-abc-116-01-0160/0066-782X-abc-116-01-0160.x44344.pdf
- MAHAN, LK; ESCOTT-STUMP, S; RAYMOND, JL. **KRAUSE Alimentos, Nutrição e Dietoterapia.** Editora Elsevier. 13 Edição, 2012. Capítulos 1, 2 e 3, 11, 14.
- **Manual de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria / organizador Rubens Feferbaum, revisores Luciana Rodrigues Silva, Dirceu Solé; apresentação Luciana Rodrigues Silva. -- 2ed. - Rio de Janeiro: Departamento Científico de Suporte Nutricional da Sociedade Brasileira de Pediatria. -- 2020. 243**

f. Disponível em: https://www.sbp.com.br/fileadmin/user_upload/2a_Edicao_-_jan2021-Manual_Suporte_Nutricional_-_pdf

- MEHTA, N.M.; SKILLMAN, H.E.; IRVING, S.Y.; COSS-BU, J.A.; VERMILYEA, S.; FARRINGTON, E.A.; MCKEEVER, L.; HALL, A.M.; GODAY, P.S. and BRAUNSCHEWIG, C. (2017), **Guidelines for the Provision and Assessment of Nutrition Support Therapy in the Pediatric Critically Ill Patient: Society of Critical Care Medicine and American Society for Parenteral and Enteral Nutrition**. Journal of Parenteral and Enteral Nutrition, 41: 706-742. Disponível em: <https://doi.org/10.1177/0148607117711387>
- OLIVEIRA, AM; SILVA, FM. **Dietoterapia nas Doenças do adulto**. Editora Rúbio. 1 Edição, 2018. Capítulos: 6, 7, 8, 12, 14, 55, 56, 57, 66.
- RESOLUÇÃO RDC nº 503, de 27 de maio de 2021. Dispõe sobre os requisitos mínimos exigidos para a Terapia de Nutrição Enteral. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/resolucao-rdc-n-503-de-27-de-maio-de-2021-322985331>
- SANTOS, BF dos, et al. **Manual de Dietas Hospitalares**. Editora Atheneu. 2 Edição, 2021.
- SILVA, FM. **Avaliação Nutricional do Adulto/Idoso Hospitalizado**. Ed. Appris. 1 Edição, 2021. Capítulos 2, 3, 5, 6, 8, 10, 12 e 13.
- WHARTON, S; LAU, DCW; VALLIS, M; SHARMA, AM; BIERTHO, L et al. **Obesity in adults: a clinical practice guideline**. CMAJ. 2020 Aug 4;192(31):E875-E891. doi: 10.1503/cmaj.191707. PMID: 32753461; PMCID: PMC7828878. Disponível em: <https://www.cmaj.ca/content/192/31/E875>

VII - Conteúdos programáticos PSICOLOGIA

- Psicologia da Saúde;
- Psicologia Hospitalar no Brasil;
- Atendimento psicológico em situação de hospitalização;
- Especificidades do trabalho do psicólogo nas áreas de Intensivismo e Oncologia;
- O psicólogo intensivista;
- Psicologia e cuidados paliativos;
- Inserção da psicologia nas equipes multiprofissionais em saúde;
- Atuação do psicólogo junto à família no contexto hospitalar;
- Modelos de intervenção psicológica junto ao paciente crítico;
- Estratégias de enfrentamento;
- Intervenções com Grupos;
- Ética Profissional do Psicólogo.

Referências:

- ALVES, R.S.F.; SANTOS, G.C.; CUNHA, E.C.N.; MELO, M.O. (2019). **Cuidados Paliativos: Alternativa para o Cuidado Essencial no Fim da Vida**. Psicologia: Ciência e Profissão, 39(e185734), 1-15.
- AZEVÊDO, A.V.S.; CREPALDI, M.A. (2016). **A Psicologia no hospital geral: aspectos históricos, conceituais e práticos**. Estudos de Psicologia, 33(4), 573-585.
- BAPTISTA, M.N.; DIAS, R.R. (2014). **Psicologia hospitalar: teoria, aplicações e casos clínicos**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
- BERNAT, A.B.R.; LIMA, F.L.T.; ALCÂNTARA, L.S.; SWINERD, M.M. (2015). **Os tempos no hospital oncológico**. Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva. Hospital do Câncer I. Seção de Psicologia. Rio de Janeiro: INCA.
- BOTEGA, N.J. (2006). **Prática psiquiátrica no hospital geral: interconsulta e emergência**. Porto Alegre: Artmed.
- BRANCO, A.B.A.C.; GOMES, D.R.G. (2019). **Psicologia Hospitalar: teoria, vivência e casos clínicos**. Rio de Janeiro: Viaverita.
- CASTRO, E. K.; BORNHOLDT, E. (2004). **Psicologia da saúde X psicologia hospitalar: Definições e possibilidades de inserção profissional**. Psicologia Ciência e Profissão, 24(3), 48-57.
- CASTRO, E.K.; REMOR, E. (2018). **Bases teóricas da Psicologia da Saúde**. Curitiba: Appris.
- CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. **Código de ética profissional do psicólogo**. Brasília, DF: CFP, 2005.
- CREPALDI, M.A.; Schmidt, B.; Noal, D.S.; Bolze, S.D.A. & Gabarra, S.M. (2020). **Terminalidade, morte e luto na pandemia de COVID-19: demandas psicológicas emergentes e implicações práticas**. Estudos de Psicologia, 37, e200090, 1-12.
- ELIAS, V.A.; PEREZ, G.H.; MORETTO, M.L.T.; BARBOSA, L.N.F.B. (2015). **Horizontes da Psicologia Hospitalar: saberes e fazeres**. São Paulo: Atheneu.
- HUTZ, C.S.; BANDEIRA, D.R.; TRENTINI, C.M.; REMOR, E. (2019). **Avaliação psicológica nos contextos da saúde e hospitalar**. Porto Alegre: Artes Médicas.
- KERNKRAUT, A.M.; SILVA, A.L.M.; GIBELLO, J. (2017). **O psicólogo no hospital**. São Paulo: Blucher.
- KOVACS, M. J. (1992). **Morte e desenvolvimento humano**. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- LIMA, F.M.; MARTINS, C.P. (2017). **Reflexões sobre o trabalho da Psicologia na UTI**. Saúde em redes, 3(3), 207-213.
- MACEDO, M.M.K.; CARRASCO, L.K. (2014). **(Con)textos de Entrevista: Olhares diversos sobre a interação humana**. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- MELO FILHO, J.; BURD, M. (2010). **Psicossomática hoje**. Porto Alegre: Artes Médicas.
- SCANNAVINO, C.S.S.; SORATO, D.B.; LIMA, M.P.; FRANCO, A.N.J.; MARTINS, M.P.; JUNIOR, J.C.M.; BUENO, P.R.T.; REZENDE, F.F.; VALÉRIO, N.I. (2013). **Psico-Oncologia: atuação do psicólogo no Hospital de Câncer de Barretos**. Psicologia USP, 24(1), 35-53.
- SCHNEIDER, A. M.; MOREIRA, M.C. (2017). **Psicólogo intensivista: reflexões sobre a inserção profissional no âmbito hospitalar, formação e prática profissional**. Temas em Psicologia, 25(3), 1225-1239.
- SIMONETTI, A. (2008). **Manual de psicologia hospitalar: O mapa da doença**. São Paulo: Casa do Psicólogo.
- STRAUB, R.O. (2005). **Psicologia da Saúde**. Porto Alegre: Artmed.
- ZIMERMAN, D.E. (2008). **Fundamentos básicos das grupoterapias**. São Paulo: Artmed.

ANEXO IV – INSTRUÇÕES E MODELO PARA CURRICULUM VITAE

<Orientação: seguir rigorosamente a ordem abaixo para a apresentação dos documentos>

Capa e Folha de Rosto

Área de Concentração/Categoria Profissional:	<i>CURRICULUM VITAE</i>
Nome do Candidato:	
Local e Data:	

Identificação

Nome, sexo, data de nascimento, filiação, RG, CPF, endereço completo, telefone residencial, profissional e celular, e-mail
--

Graduação

Curso, unidade de ensino, instituição, local, período abrangido

Títulos
Pós-graduação
Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)
Mestrado
Doutorado
Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica
Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster) - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)
Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)
Participação em atividades extracurriculares na área de saúde, educação e ciências sociais (projetos de pesquisa e extensão, bolsas de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)
Publicação de artigo em revista indexada ou capítulo de livro ou livro
Experiência profissional não acadêmica - nos últimos 5 anos (contados retroativamente da data de publicação deste edital)
Experiência na área profissional

Observações:

- Na análise do *curriculum vitae*, será considerado, para definição dos últimos 5 anos, o período contado retroativamente da data de publicação deste edital.
- Considerando o limitador de **10 (dez) primeiros classificados em cada Programa**, para fins de classificação, a apresentação do currículo e dos títulos comprobatórios, PARA DESEMPATE, deverá ser feita somente pelos candidatos convocados e que se encontram dentro deste limitador. A data de apresentação dos documentos se encontra prevista no Cronograma; todavia, sua confirmação dar-se-á conjuntamente ao edital de convocação, especificamente, devendo, portanto, os candidatos estarem atentos às publicações ao longo da execução do processo.
- A documentação deverá ser enviada na forma e prazo estabelecidos pelo edital de convocação.
- A documentação comprobatória não será devolvida, de forma que não deverá ser encaminhada documentação original. O candidato convocado poderá apresentar cópia simples de seus títulos.
- NÃO serão recebidos e/ou avaliados documentos enviados fora do período estabelecido, tampouco os que não atendam à forma e o meio de envio estabelecido por este edital e pelo edital de convocação, os quais receberão pontuação de zero.

Valores atribuídos aos diferentes títulos do *Curriculum Vitae* até o total máximo de 10 pontos

a) Pós-graduação - valor máximo: 1,0 ponto

A pontuação para pós-graduação será atribuída mediante a apresentação de certificado de conclusão de curso de especialização (com carga horária mínima de 360 horas, obrigatoriamente explicitada na documentação comprobatória), mestrado ou doutorado conforme segue.

- a.1) curso de especialização - valor: 0,3 ponto por curso
- a.2) curso de mestrado - valor: 0,5 ponto por curso
- a.3) curso de doutorado - valor: 1,0 ponto

b) Atuação, Educação Permanente e Produção Técnico-Científica - valor máximo: 8,4 pontos

A pontuação para atuação, educação permanente e produção técnico-científica será atribuída conforme segue.

- b.1) Participação em eventos como palestrante, autor ou coautor de tema livre na área de saúde, educação e ciências sociais (apresentação oral ou pôster) nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,8 ponto

A cada participação será concedido 0,1 ponto por evento, até o máximo de 0,8 ponto.

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado, da publicação dos anais do evento ou por meio de material oficial da divulgação do evento em que o candidato seja citado. Trabalho apresentado em mais de um evento será pontuado somente uma vez.

- b.2) Participação em eventos de atualização e/ou aperfeiçoamento na área de saúde, educação e ciências sociais (congressos, cursos, simpósios, jornadas, oficinas, seminários, encontros) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,2 pontos

A pontuação será concedida de acordo com a carga horária relativa a cada evento, conforme segue.

- Eventos com carga horária de até 2 horas: 0,05 ponto por evento
- Eventos de 2 a 10 horas: 0,10 ponto por evento
- Eventos de 11 a 39 horas: 0,30 ponto por evento
- Eventos de 40 a 80 horas: 0,40 ponto por evento
- Eventos de 81 a 200 horas: 0,70 ponto por evento
- Eventos com mais de 200 horas: 2,00 pontos por evento

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão no qual constem explicitamente o período de realização e a carga horária do evento. Ao certificado sem indicação de carga horária não será concedida pontuação. Não serão pontuados os cursos de línguas, informática, de cunho religioso e outros que não tenham relação com a opção de inscrição do candidato. Não serão pontuadas, também, horas de planejamento na organização de eventos.

b.3) Participação em atividades extracurriculares na área de saúde, educação e ciências sociais (projetos de pesquisa e extensão, bolsas de iniciação científica, monitorias, estágios não obrigatórios) nos últimos 5 anos - valor máximo: 3,5 pontos

A pontuação será concedida de acordo com a duração da atividade extracurricular, conforme disposto a seguir:

- Atividades de 40 a 120 horas: 0,7 ponto por atividade
- Atividades de 121 a 360 horas: 1,4 ponto por atividade
- Atividades com duração superior a 360 horas: 2,1 pontos por atividade

A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação do certificado de conclusão competente no qual conste explicitamente a carga horária, ou pela entrega de declaração, com firma reconhecida, fornecida pelo responsável pela atividade em que conste a carga horária total da atividade objeto da pontuação pretendida e cite, quando for o caso, a expressão estágio extracurricular.

b.4) Publicação de artigo em revista indexada, capítulo de livro ou livro - valor máximo: 0,9 ponto. A cada publicação será concedido 0,3 ponto, até o máximo de 0,9 ponto.

A comprovação de publicação em periódicos ou livros deverá ser feita mediante a apresentação da capa, do índice e da ficha catalográfica do periódico ou livro, ou ainda pela apresentação de cópia do artigo, do capítulo e da capa (do periódico ou do livro) com a indicação do endereço eletrônico em que se encontra disponibilizada a publicação, se for o caso. Não serão pontuados anais de eventos que apresentem somente o resumo; será exigida a apresentação do artigo completo.

c) Experiência profissional não acadêmica nos últimos 5 anos - valor máximo: 0,6 ponto

A cada mês de experiência profissional não acadêmica será concedido 0,01 ponto, até o máximo de 0,6 ponto.

A comprovação de experiência profissional deverá ser feita mediante a apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente anotada e/ou de publicação de posse em cargo no Diário Oficial ou de recibo de pagamento de autônomo, ou ainda de Alvará e comprovante de pagamento do ISSQN. Para caso de servidor público, admitir-se-á, também, a apresentação de certidão emitida pelo órgão público responsável pela admissão ao cargo.

A experiência profissional não acadêmica somente será pontuada se indiscutivelmente tiver sido desenvolvida em atividade relacionada diretamente com a opção de inscrição do candidato (de acordo com a categoria profissional).

ANEXO V

FORMULÁRIO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

PREENCHA EM LETRA DE FORMA

Eu, _____ declaro-me desistente de cursar o programa de residência ao qual fui aprovado no Processo Seletivo de 2022, no Programa _____ da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre.

OBS:

Local/Data

(Assinatura do Candidato)